



CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

Reunião de 20 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE TRANCOSO  
Câmara Municipal

Planeamento e Urbanismo

Informação

Doc. nº:18367/2024/1  
'processo nº'

*A Câmara Municipal deliberou de acordo com as informações transmitidas, aprovar o Relatório de Avaliação e Controlo do Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano Diretor Municipal de Trancoso, do ano de 2023.*

**Assunto: Aprovação do Relatório de Avaliação e Controlo do Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano Diretor Municipal de Trancoso do ano de 2023**

No âmbito da legislação em vigor, especificamente do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, no seu artigo 11º, que prevê a obrigação de avaliação e controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do Plano ou Programa, aplicada às entidades responsáveis pela elaboração dos mesmos, definindo que a sua execução deverá ter uma periodicidade mínima anual, elaborou-se o Relatório de Avaliação e Controlo do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano Diretor Municipal de Trancoso referente ao ano de 2023, documento que se remete em anexo.

Assim, e no intuito do cumprimento do n.º 3 de artigo 11º de 232/2007 de 15 de junho, este documento de avaliação e controlo deverá ser aprovado pela Câmara Municipal, e posteriormente enviado para a Agência Portuguesa do Ambiente – APA.

Coloca-se assim à consideração superior a aprovação do supracitado documento.

Com os melhores cumprimentos,

Trancoso, 11 de dezembro de 2024  
O Técnico Superior

MARIA JOÃO  
COSTA  
GREGÓRIO

Digitally signed by MARIA  
JOÃO COSTA  
GREGÓRIO  
Date: 2024.12.11 17:23:56  
+00:00



# Relatório de Avaliação e Controlo da Avaliação Ambiental Estratégica 2023

Município de Trancoso



dezembro de 2024



**TÍTULO**

Relatório de Avaliação e Controlo da Avaliação Ambiental Estratégica da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Trancoso.

**ANO DE MONITORIZAÇÃO**

2023

**RESPONSÁVEL MÁXIMO**

Amílcar José Nunes Salvador, Presidente da Câmara Municipal de Trancoso

**ELABORAÇÃO**

Serviço de Planeamento e Urbanismo

**DATA DE ELABORAÇÃO**

outubro de 2024

**DATA DA ÚLTIMA REVISÃO**

dezembro de 2024

## Índice

Índice de quadros.....	3
Siglas e Abreviaturas .....	4
1. Nota Introdutória e Enquadramento Legal.....	6
2. Diretrizes de Seguimento e Indicadores de Controlo .....	8
3. Alterações no Quadro de Referência Estratégico .....	18
4. Incertezas e Acontecimentos Inesperados .....	22
5. Análise e Monitorização dos Indicadores de Controlo .....	22
6. Considerações Finais .....	30
Notas Bibliográficas.....	31



## Índice de quadros

Quadro 1 - Identificação dos critérios, objetivos e respetivos domínios de avaliação, por FCD .....	10
Quadro 2 - Indicadores de seguimento e monitorização da revisão do PDM de Trancoso constantes na Declaração Ambiental e Relatório Ambiental .....	13
Quadro 3 - Quadro de Referência Estratégico da revisão do PDM de Trancoso .....	19
Quadro 4 – Aditamento ao Quadro de Referência Estratégico .....	20
Quadro 5 – Enquadramento dos IGT .....	21
Quadro 6 - Indicadores para efeitos de monitorização do PDM de Trancoso para o ano de 2023 e evolução face ao ano de 2021 - implementação do documento.....	23

## Siglas e Abreviaturas

AAE – Avaliação Ambiental Estratégica

ADS 2030 - Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável

Agenda 2030 - Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável

DA – Declaração ambiental

DL – Decreto-Lei

EEC AHP - Estratégia de Eficiência Coletiva das Aldeias Históricas de Portugal

EIDIBSE - Estratégia Integrada de Desenvolvimento Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela

ENAAC - Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas

ENDS - Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável

ENCNB - Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade

ENF - Estratégia Nacional para as Florestas

ET 27 - Estratégia Turismo 2027

FCD – Fatores Críticos de Desenvolvimento

NTAAE – Nota Técnica Avaliação Ambiental Estratégica

PANCD - Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação

PDEPC-G – Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil da Guarda

PENSAAR - Plano Estratégico Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais

PERSU - Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos

PDM – Plano Diretor Municipal

PDMT – Plano Diretor Municipal de Trancoso

PDR – Plano de Desenvolvimento Rural

PGRH-D - Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro

PGRH-VML Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis

PMDFCI - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

PMEPC-T - Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Trancoso

PNA - Plano Nacional da Água

PNAC - Programa Nacional para as Alterações Climáticas



PNDFCI - Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios

PNEC - Plano Nacional Energia e Clima

PNEPC - Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil

PNGR - Plano Nacional de Gestão de Resíduos

PNI - Programa Nacional de Investimentos

PNTN - Plano Nacional de Turismo de Natureza

PRN - Plano Rodoviário Nacional

PNUEA - Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020

PNPOT – Plano Nacional da Política de Ordenamento do Território

PORC - Programa Operacional da Região Centro

PROF-CI - Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior

PROT-C - Proposta do Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro

PRR – Plano de Recuperação e Resiliência

RA – Relatório Ambiental

RJAE – Regime Jurídico de Avaliação Ambiental Estratégica

RNC - Roteiro para a Neutralidade Carbónica

RNT – Relatório Não Técnico

RJGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

UOPG – Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

## 1. Nota Introdutória e Enquadramento Legal

O presente documento compõe o Relatório de Avaliação e Controlo do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) relativo à Revisão do Plano Diretor Municipal de Trancoso (PDMT) em vigor, publicado em Diário da República, 2ª série n.º 29 com número de Aviso 2674/2021 de 11 de fevereiro, e é referente ao ano de 2023. O documento foi elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), comumente designado de Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica (RJAAE) que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente e traduz a Diretiva Europeia n.º 2001/42/CE de 25 de junho. Esta diretiva prolonga os deveres os Estados-Membros para além da fase de planeamento até à fase de execução (seguimento em AAE), e segundo a qual estes deverão obrigatoriamente controlar os efeitos ambientais significativos da execução dos planos e programas, com o objetivo de, atempadamente, identificar os efeitos negativos imprevistos e sobre eles aplicar medidas corretivas de forma adequada.

No âmbito da 1ª Revisão do PDMT, foi o mesmo sujeito à elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica, da qual resultou uma Declaração Ambiental (DA), bem como um Relatório Ambiental (RA) e um Relatório Não Técnico (RNT), documentos enviados para a Agência Portuguesa do Ambiente, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 10º do RJAAE (DL n.º 232/2007 de 15 de julho, com as devidas alterações pelo DL n.º 58/2011, de 4 de maio), conjugado com o artigo 151º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (DL n.º 80/2015, de 14 de maio<sup>1</sup>).

Ainda no seguimento do cumprimento da legislação em vigor, em particular no n.º1 do artigo 11º do RJAAE que menciona de forma clara que *“as entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos”*, torna-se claro que a monitorização da Avaliação Ambiental Estratégica é um vetor fundamental tanto no que diz respeito ao desempenho ambiental associado à execução dos projetos decorrentes dos processos de planeamento, como no que concerne aos impactos por eles gerados no ambiente.

---

<sup>1</sup> DL n.º 80/2015, de 14 de maio, aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, com versão atualizada pelo DL n.º 45/2022, de 08 de julho



Ainda nos termos do disposto no artigo 187<sup>º</sup> do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) em vigor<sup>2</sup>, é referido no seu n.º1 que *“as entidades da administração devem promover permanente avaliação da adequação e concretização da disciplina consagrada nos planos territoriais por si elaborados, suportada nos indicadores qualitativos e quantitativos neles previstos”* e no n.º2 que *“nos programas e planos sujeitos a avaliação ambiental, deve ser garantida a avaliação dos efeitos significativos da sua execução no ambiente, por forma a identificar os efeitos negativos imprevistos e aplicar as necessárias medidas corretivas previstas na declaração ambiental.”*

Considera-se, desta forma, que os exercícios de avaliação e controlo, cuja legislação define como tendo uma periodicidade anual, podem constituir uma forma de verificar as informações incluídas nos Relatórios Ambientais, podendo, desta forma, desempenhar um papel fundamental na melhoria da qualidade dos Relatórios Ambientais a desenvolver futuramente.

Neste sentido, o Relatório de Avaliação e Controlo do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica da primeira revisão do PDM de Trancoso que aqui se expõe, tem como finalidade analisar a evolução dos indicadores apresentados nas medidas de controlo constantes na Declaração Ambiental. Para a sua elaboração, a metodologia seguida teve em consideração as orientações técnicas constantes na Norma Técnica (NTAAE.2.2020) produzida pela Agência Portuguesa do Ambiente, bem como o Guia de Melhores Práticas para a AAE. Assim, e tendo em conta que não se encontram estipulados nenhuns parâmetros concretos, podem considerar-se as seguintes tarefas, constantes no guia mencionado:

- Desenvolver, ou rever, diretrizes de seguimento (planeamento, gestão e monitorização);
- Verificar a eficiência do quadro de governança e de quaisquer alterações institucionais;
- Verificar alterações no QRE e condições ou orientações adicionais;
- Verificar incertezas e acontecimentos inesperados;
- Verificar a adequação dos indicadores de monitorização;
- Analisar os indicadores de seguimento selecionados (de preferência cerca de 20);
- Verificar a eficiência da AAE – qual foi o valor acrescentado da AAE para a decisão, para o ambiente e para os progressos em direção à sustentabilidade?

---

<sup>2</sup> DL n.º 80/2015, de 14 de maio, aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, com versão atualizada pelo DL n.º 45/2022, de 08 de julho.

Neste documento, é definido como objetivo subjacente, a avaliação e controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da execução e aplicação das medidas identificadas na Declaração Ambiental, com o propósito de identificar e, caso assim se justifique, corrigir de forma atempada, efeitos negativos imprevistos decorrentes da execução do PDMT.

Em cumprimento da legislação em vigor<sup>3</sup>, o presente relatório será divulgado através do site do Município e será remetido à Agência Portuguesa do Ambiente, para que, também esta entidade proceda em conformidade.

No que concerne à organização do documento, este encontra-se dividido em seis capítulos. O primeiro refere-se à Nota Introdutória e Enquadramento Legal, onde se apresenta uma introdução do documento e o seu enquadramento legal tendo em conta a legislação em vigor sobre a temática em análise. O segundo capítulo refere-se às Diretrizes de Seguimento e Indicadores de Controlo, no qual constam as principais diretrizes e conjuntos de indicadores a supervisionar. No capítulo terceiro, alusivo à Alteração do Quadro de Referência Estratégico, é feita uma menção relativa aos instrumentos que interferem diretamente com os processos de planeamento e gestão municipal e apresenta-se uma atualização do referencial estratégico da AAE. O quarto capítulo, referente às Incertezas e Acontecimentos Inesperados, é feita uma breve menção à inexistência de ocorrências dignas de registo durante o período em análise. No quinto capítulo relativo à Análise e Monitorização dos Indicadores de Controlo, é feita a apresentação da avaliação dos dados referentes à monitorização da execução do Plano Diretor Municipal. O último capítulo é dedicado à apresentação das Considerações Finais.

## 2. Diretrizes de Seguimento e Indicadores de Controlo

A relevância das questões ambientais nos processos de planeamento é cada vez maior, pelo que associado à elaboração e ou revisão de diversos planos, a monitorização dos mesmos através de relatórios de seguimento e controlo dos indicadores definidos na Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) reveste-se de uma prática cada vez mais comum.

---

<sup>3</sup> Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho



Neste sentido, e no âmbito do processo da AAE decorrente da 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Trancoso, foram devidamente elencados os riscos ambientais de maior relevância resultantes da execução do Plano, que são alvo de monitorização por parte do Município, enquanto entidade responsável pela fase de seguimento do Plano, dando cumprimento à legislação em vigor, em particular, e como anteriormente mencionado, ao n.º 11 do RJAAE.

Esta monitorização tem como intuito proceder à identificação e correção atempada de procedimentos, procurando minimizar quaisquer efeitos negativos no ambiente resultantes da execução do PDMT, sendo esta informação compilada no presente Relatório de Avaliação e Controlo, procurando também salvaguardar o cumprimento das diretrizes de planeamento, gestão, monitorização e avaliação durante o período de vigência do Plano Diretor Municipal de Trancoso.

Assim sendo, o supracitado relatório insere-se na Fase de Seguimento do procedimento da AAE, que tem como pressuposto o seguimento do ciclo de planeamento e programação no período de vigência do PDMT. Para tal, foram devidamente identificados os critérios e objetivos a ter em consideração, bem como os respetivos domínios de avaliação, por Fator Crítico de Desenvolvimento (identificados como sendo: Ordenamento e Coesão Territorial, Desenvolvimento Económico e Sustentável, Qualificação Ambiental e Recursos Naturais e Turismo e Valorização do Património Cultural) a considerar durante a vigência do plano, e que aqui se apresentam no Quadro 1. Aqui se apresentam, de forma esquemática, os critérios e objetivos, bem como os respetivos domínios de avaliação a desenvolver, salientando o facto dos indicadores considerados nos documentos alusivos à Avaliação Ambiental Estratégica, dizerem apenas respeito ao território municipal e às competências da Câmara Municipal de Trancoso no território, bem como às particularidades essenciais para acompanhamento da evolução do plano, ainda que conscientes de que, na maior parte das vezes, as questões ambientais ultrapassem as fronteiras formais de delimitação dos territórios.

Quadro 1 - Identificação dos critérios, objetivos e respetivos domínios de avaliação, por FCD

FCD	CRITÉRIO	OBJETIVOS	DOMÍNIOS DE AVALIAÇÃO
Ordenamento e Coesão Territorial	Paisagem, padrões de povoamento e qualificação funcional do solo	Avaliar a contenção da dispersão urbana, o reforço das centralidades e as dinâmicas de uso e ocupação do solo urbano, promovendo uma estruturação hierárquica que contribua para um maior equilíbrio territorial.	Área total de solo urbano (proposto); População residente e área de solo urbano por freguesia; Área total de polígonos de edificação dispersa; Evolução das áreas edificadas; Evolução das áreas urbanizadas.
	Qualidade do sistema urbano	Avaliar a promoção da requalificação do tecido urbano, em particular, o espaço público, através da definição de instrumentos de planeamento a escala superior (PU e PP) e respetivos programas, que possam responder às necessidades identificadas.  Avaliar a qualidade de vida em ambiente urbano, tendo principal atenção à salvaguarda dos sistemas naturais de suporte em meio urbano.	Área total de polígonos de edificação consolidada; Área total dos polígonos de solo urbano disciplinados ou a disciplinar por PU ou PP; Extensão de vias e arruamentos em solo urbano com níveis excessivos de ruído; Espaço (verde) público no solo urbano; Lista de projetos/intervenções de qualificação no espaço público.
	Mobilidade e acessibilidade	Avaliar o sistema viário e de transportes coletivos inclusivo, nomeadamente de que forma melhora a mobilidade das populações rurais em zonas de baixa densidade, assegurando a acessibilidade das mesmas a um conjunto de serviços de proximidade.	Extensão de rede viária relevante considerada e em bom estado;  População dos aglomerados servidos por transportes públicos ou por outras formas coletivas de assegurar a acessibilidade e mobilidade dos residentes;  Articulação da rede viária existente com as várias interfaces modais;  Estudos/Planos com vista à obtenção de efeitos multiplicadores na promoção da mobilidade.
	Infraestruturas básicas e equipamentos	Avaliar se as áreas urbanas estão servidas pela rede básica de infraestruturas (água, saneamento, eletricidade, comunicações) e se os equipamentos existentes satisfazem as necessidades populacionais.	Áreas urbanas ainda não servidas de totalidade de infraestruturas; Áreas urbanas não servidas de recolha de RSU; Áreas urbanas não servidas por ETAR; Qualidade da água para consumo humano.
Desenvolvimento Económico Sustentável	Atividades empresariais	Avaliar a capacidade de atração de novos investimentos e iniciativas empresariais, promovendo a diversificação da estrutura económica do concelho.  Avaliar o grau de consideração dos riscos tecnológicos.	Área total de polígonos destinados a atividades económicas;  Dinâmica empresarial;  Taxa de ocupação das áreas empresariais;  Evolução do tecido empresarial por setor de atividade económica;  Normas urbanísticas dos espaços afetos às atividades económicas;

FCO	CRITÉRIO	OBJETIVOS	DOMÍNIOS DE AVALIAÇÃO
			Ocorrência de acidentes inerentes a riscos tecnológicos.
	Atividades económicas em espaço rústico	<p>Avaliar a capacidade de promoção da atividade turística em espaço rústico através da proteção e valorização da paisagem rural.</p> <p>Avaliar a abrangência das atividades agrícola, cinegética e florestal para o desenvolvimento do concelho e o apoio à promoção e desenvolvimento dos produtos tradicionais (produtos certificados, produtos de denominação controlada).</p>	<p>Áreas e infraestruturas de recreio e lazer;</p> <p>Empresas de promoção de atividades turísticas em espaço rústico;</p> <p>População ativa empregada no setor primário;</p> <p>Área de solo rural destinado a produção agrícola (RAN);</p> <p>Área de solo rural destinado a produção florestal;</p> <p>Percentagem de área florestal no território.</p>
	Exploração de recursos endógenos	Avaliação da gestão dos recursos endógenos de forma sustentável e da capacidade de produção de energias limpas.	<p>Parques eólicos existentes e previstos;</p> <p>Produção de energia eólica;</p> <p>Exploração de recursos minerais.</p>
Qualificação Ambiental e Recursos Naturais	Proteção dos recursos naturais	Avaliar as propostas de ordenamento e qualificação do espaço florestal, garantindo que os usos complementares e compatíveis são os adequados e que o risco de incêndio é devidamente considerado, assim como na definição de critérios de edificação.	<p>Áreas protegidas por regime legal (REN);</p> <p>Evolução da ocupação das áreas de REN;</p> <p>Áreas de povoamentos florestais com espécies autóctones.</p>
	Passivos ambientais	Avaliar o alcance das medidas de proteção, conservação e valorização dos recursos naturais, nomeadamente as relacionadas com a prevenção dos riscos, em particular os relacionados com cheias, inundações, incêndios rurais e movimentos de vertentes, garantindo a segurança de pessoas e bens.	<p>Enquadramento dos eventuais passivos ambientais das explorações dos recursos minerais;</p> <p>Áreas urbanas em áreas de risco de cheia e inundações;</p> <p>Ocorrências de derrocadas de taludes e/ou quedas de rochas;</p> <p>Vias de circulação cortadas devido a movimentos de massa;</p> <p>Área total de áreas florestais com perigosidade elevada e muito elevada;</p> <p>Área total de áreas ardidas em solo rural.</p>



FCD	CRITÉRIO	OBJETIVOS	DOMÍNIOS DE AVALIAÇÃO
	Estrutura Ecológica Municipal	Avaliar o alcance e conectividade dos corredores ecológicos definidos, nomeadamente a inclusão das estruturas fundamentais da paisagem que asseguram o correto funcionamento ecológico.	<p>Área de <i>continuum naturale</i>;</p> <p>Área total afeta à Estrutura Ecológica no concelho;</p> <p>Estruturas de apoio à interpretação da paisagem integradas na Estrutura Ecológica Municipal.</p>
Turismo e Valorização do Património Cultural	Património cultural	Avaliação da promoção e qualificação do património cultural, nomeadamente os elementos arquitetónicos e arqueológicos, garantindo a sua salvaguarda ao nível da proposta do plano.	<p>Elementos patrimoniais arqueológicos e arquitetónicos classificados ou em vias de classificação;</p> <p>Elementos patrimoniais em bom estado de conservação;</p> <p>Medidas de proteção do património arquitetónico e arqueológico;</p> <p>Atividades de promoção e valorização do património.</p>
	Turismo	Avaliar a capacidade de atração turística do Município através da valorização dos equipamentos turísticos, garantindo a conservação e a valorização do património arquitetónico e arqueológico e promovendo a instalação da atividade turística.	<p>Capacidade de alojamento turístico;</p> <p>Intensidade turística (nº de dormidas);</p> <p>Empreendimentos de Turismo em Espaço Rural e de Turismo de Habitação;</p> <p>Empreendimentos turísticos classificados.</p>

Fonte: Avaliação Ambiental Estratégica do PDM de Trancoso 2021 – Relatório Ambiental

Estabelecidos os critérios, objetivos e respetivos domínios de avaliação que acima se encontram, e por forma a cumprir os objetivos de monitorização ambiental identificados no RA da AAE em concreto:

- Acompanhar a evolução da execução do plano;
- Permitir a avaliação do grau de eficiência e eficácia das orientações definidas no âmbito da AAE para um processo de decisão ambientalmente sustentável;
- Permitir a identificação de efeitos e riscos imprevistos que eventualmente surjam no decorrer de mudanças circunstanciais e que impliquem a alteração de algumas considerações elaboradas em sede da AAE;

Foram definidos um conjunto de indicadores específicos, que se pretende sejam capazes de avaliar o desempenho ambiental decorrente da implementação do plano em causa, agregando um conjunto de informação que permita aferir a sua exequibilidade e maximizar a eficácia na identificação e resolução oportuna de eventuais situações de conflito (Quadro 2).

Quadro 2 - Indicadores de seguimento e monitorização da revisão do PDM de Trancoso constantes na Declaração Ambiental e Relatório Ambiental

FCO	INDICADOR (UNIDADE)	PERIODICIDADE	FONTE DE INFORMAÇÃO	META
Ordenamento e coesão territorial	Grau de consolidação do perímetro urbano (%)	Quinquenal	C.M. Trancoso	85%
	Licenciamentos para construção (N.º)	Bienal	C.M. Trancoso	Aumentar
	Licenciamentos para reconstrução (N.º)	Bienal	C.M. Trancoso	Aumentar
	Execução das UOPG (%)	Quinquenal	C.M. Trancoso	100%
	Espaços verdes criados (ha)	Quinquenal	C.M. Trancoso	Aumentar
	Rede viária construída por tipologia de hierarquia viária (%)	Bienal	C.M. Trancoso; Infraestruturas de Portugal	100% da rede projetada
	Intervenções de requalificação da rede viária (%)	Quinquenal	C.M. Trancoso	100% das intervenções previstas
	Intervenções de construção de passeios e ecopistas (%)	Quinquenal	C.M. Trancoso	100% das construções previstas
	Utilizadores da rede de transportes públicos (Nº)	Bienal	C.M. Trancoso	Aumentar

FCO	INDICADOR (UNIDADE)	PERIODICIDADE	FONTE DE INFORMAÇÃO	META
Desenvolvimento económico e sustentável	Cobertura da rede de transportes públicos (%)	Quinquenal	C.M. Trancoso	70%
	Nível de cobertura das redes de abastecimento de água (%)	Bienal	C.M. Trancoso; Águas da Teja	100%
	Nível de cobertura das redes de saneamento (%)	Bienal	C.M. Trancoso; Águas da Teja	100%
	Nível de cobertura por ETAR (%)	Bienal	C.M. Trancoso; Águas da Teja	100%
	Recolha seletiva (%)	Bienal	C.M. Trancoso; Resiestrela, S.A.	Aumentar
	Resíduos urbanos valorizados (%)	Bienal	C.M. Trancoso; Resiestrela, S.A.	Aumentar
	Equipamentos coletivos criados (%)	Bienal	C.M. Trancoso	100% dos equipamentos previstos
	Intervenções nos equipamentos coletivos (%)	Quinquenal	C.M. Trancoso	100% das intervenções previstas
	Taxa de ocupação das áreas empresariais do concelho (%)	Quinquenal	C.M. Trancoso	70%
	Empresas instaladas no concelho (N.º)	Anual	C.M. Trancoso/INE	Aumentar
	Empresas do setor primário (N.º)	Anual	C.M. Trancoso/INE	Aumentar
	Postos de trabalho criados (N.º)	Bienal	INE; GEE; Empresas	Aumentar
	Pessoas e bens expostos relativamente à localização de indústrias perigosas (N.º)	Bienal	C.M. Trancoso/ANEPC	Diminuir



FCD	INDICADOR (UNIDADE)	PERIODICIDADE	FONTE DE INFORMAÇÃO	META
<b>Qualificação ambiental e recursos naturais</b>	Construções em RAN (N.º)	Quinquenal	C.M. Trancoso	-
	Operações urbanísticas nas áreas excluída da RAN para inclusão em solo urbano (N.º)	Quinquenal	C.M. Trancoso	-
	Empresas de promoção de atividade turística em espaço rústico (N.º)	Bienal	Turismo de Portugal	Aumentar
	Infraestruturas de lazer e recreio criadas (N.º)	Quinquenal	C.M. Trancoso	Aumentar
	Medidas de valorização e promoção dos recursos endógenos (N.º)	Quinquenal	C.M. Trancoso	Aumentar
	Medidas que garantam a correta salvaguarda, proteção e valorização de cada um dos subsistemas que constituem a REN (N.º)	Quinquenal	C.M. Trancoso	Aumentar
	Construções em REN (N.º)	Quinquenal	C.M. Trancoso	-
	Operações urbanísticas nas áreas excluída da REN para inclusão em solo urbano (N.º)	Quinquenal	C.M. Trancoso	-
	Área percorrida por incêndios rurais (ha)	Anual	ICNF	Diminuir
	Ocorrências de incêndios rurais (N.º)	Anual	ICNF	Pretende-se atingir valores nulos
	Medidas de proteção dos povoamentos de azinheira e de sobreiros (N.º)	Quinquenal	ICNF	Aumentar
	Ações de manutenção e preservação dos espaços florestais (N.º e ha)	Bienal	ICNF; C.M. Trancoso	Aumentar
	Áreas com vulnerabilidade à ocorrência de cheias e inundações (ha)	Bienal	C.M. Trancoso	Diminuir

FCO	INDICADOR (UNIDADE)	PERIODICIDADE	FONTE DE INFORMAÇÃO	META
Turismo e valorização do património cultural	Medidas implementadas na defesa contra o risco de movimento de vertentes (N.º)	Bienal	C.M. Trancoso	Aumentar
	Quantificação dos danos materiais e humanos, provocados por movimentos de massa (Euros)	Bienal	C.M. Trancoso	Pretende-se atingir valores nulos
	Quantificação dos danos materiais e humanos, provocados por inundações (Euros)	Bienal	C.M. Trancoso	Pretende-se atingir valores nulos
	Operações urbanísticas em áreas da Estrutura Ecológica Municipal (N.º)	Quinquenal	C.M. Trancoso	Pretende-se atingir valores nulos
	Visitas a monumentos (N.º)	Anual	DGPC; C.M. Trancoso	Aumentar
	Intervenções na envolvente ao património classificado (N.º)	Bienal	DGPC; C.M. Trancoso	Aumentar
	Estado de conservação do património classificado e arqueológico (N.º)	Quinquenal	DGPC; C.M. Trancoso	Pretende-se atingir níveis positivos de conservação
	Ações de requalificação de edifícios históricos (N.º)	Quinquenal	DGPC; C.M. Trancoso	Aumentar
	Elementos patrimoniais objetos de classificação (N.º)	Quinquenal	DGPC; C.M. Trancoso	Aumentar
	Imóveis ou conjuntos com interesse patrimonial alvos de operações urbanísticas com vista a sua valorização/recuperação (N.º)	Anual	DGPC; C.M. Trancoso	Aumentar
	Dormidas (N.º)	Anual	Turismo de Portugal; INE; C.M. Trancoso	Aumentar
	Taxa de ocupação hoteleira (%)	Anual	Turismo de Portugal; INE; C.M. Trancoso	Aumentar
	Capacidade de alojamento (N.º)	Anual	Turismo de Portugal; INE; C.M. Trancoso	Aumentar

FCD	INDICADOR (UNIDADE)	PERIODICIDADE	FONTE DE INFORMAÇÃO	META
	Empreendimentos turísticos criados (N.º)	Bienal	Turismo de Portugal; INE; C.M. Trancoso	Aumentar
	Empreendimentos turísticos criados em áreas rurais (N.º)	Bienal	Turismo de Portugal; INE; C.M. Trancoso	Aumentar
	Proveitos de aposento (Euros)	Anual	Turismo de Portugal; INE; C.M. Trancoso	Aumentar
	Medidas de promoção do turismo do concelho (N.º)	Anual	C.M. Trancoso	Aumentar

Fonte: Avaliação Ambiental Estratégica do PDM de Trancoso 2021 – Declaração Ambiental



É, no entanto, de referir que, como apresentado no quadro acima, aquando da definição dos indicadores não foram apresentados valores de referência, sendo apenas considerada a meta, o que, em certa medida, dificulta a avaliação de tendências. Considera-se, portanto, que no presente quadro se encontram refletidos os indicadores a considerar no Relatório de Avaliação e Controlo, tendo em consideração o posicionamento do Município de Trancoso no que concerne às metas identificadas tanto no respeitante a documentos estratégicos, como no que se refere às metas definidas pela própria instituição.

Os Indicadores disponibilizados no **Quadro 3** têm, assim, por objetivo garantir um elevado nível de proteção do ambiente, tendo-se determinado que para cada fator de decisão fossem considerados critérios e objetivos de sustentabilidade por forma a criar uma base de avaliação das propostas constantes no plano.

Com o intuito de se continuar a assegurar o contributo da AAE na integração das questões ambientais e de sustentabilidade, torna-se fundamental proceder-se ao acompanhamento desses objetivos, efetuando-se uma análise de tendências. Este acompanhamento das consequências ao nível ambiental da implementação do PDM de Trancoso possibilita adaptar as ações adotadas, de forma a diminuir as consequências negativas face ao ambiente e potenciar as positivas. Esta avaliação e monitorização realizar-se-á com uma periodicidade constante, cumprindo o descrito no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

### 3. Alterações no Quadro de Referência Estratégico

A Avaliação Ambiental Estratégica deve estar diretamente conectada com a dinâmica do ciclo de planeamento do PDM de Trancoso, pelo que se deve ter em consideração quaisquer alterações da orientação estratégica dos investimentos bem como do Quadro de Referência Estratégico que lhes serve de enquadramento.

Tendo em consideração que o quadro legal do ordenamento do território é alvo de alterações com alguma frequência, por forma a responder de forma assertiva aos desafios e necessidades que se vão impondo, a revisão/elaboração de alguns IGT torna-se assim necessária. Estes instrumentos são materializados através de planos, programas e estratégias que condicionam o planeamento a diversas escalas, inclusive a escala municipal, pelo que importa contextualizar o QRE que esteve na base da elaboração do PDM de Trancoso em 2021.

Neste sentido apresenta-se no Quadro de Referências Estratégico tido em conta na elaboração da AAE aquando da 1ª Revisão do PDM deste Município (Quadro 3).

Quadro 3 - Quadro de Referência Estratégico da revisão do PDM de Trancoso

ÂMBITO	INSTRUMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	ACRÓNIMO
<b>Nacional</b>	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território	PNPOT
	Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável	ENDS
	Portugal 2030	Portugal 2030
	Plano Nacional da Água	PNA
	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020	PNUEA
	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade	ENCNB 2030
	Estratégia Nacional para as Florestas 2014-2020	ENF
	Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	PDR
	Plano Estratégico Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2020	PENSAAR 2020
	Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2014-2020	PERSU 2020
	Plano Rodoviário Nacional	PRN 2000
	Programa Nacional de Investimentos 2030	PNI 2030
	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro	PGRH-D
	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis	PGRH-VML
	Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis 2020	PNAER
	Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética 2016	PNAEE
	Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação 2014-2020	PANCD
	Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios	PNDFCI
	Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil	PNEPC
	Estratégia Turismo 2027	ET 27
Plano Nacional de Turismo de Natureza	PNTN	
Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020-2030	PNAC	
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020	EN AAC	
<b>Regional</b>	Proposta do Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro	PROT-C
	Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior	PROF-CI
	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil da Guarda	PDEPC – Guarda
	Estratégia de Eficiência Coletiva das Aldeias Históricas de Portugal	EEC AHP 2020
	Programa Operacional da Região Centro	PORC
	Estratégia Integrada de Desenvolvimento Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela	EIDIBSE
<b>Municipal</b>	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios	PMDFCI
	Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Trancoso	PMEPC-T

Fonte: Avaliação Ambiental Estratégica do PDM de Trancoso 2021 – Relatório Ambiental

Os instrumentos acima referidos, como mencionado, foram os considerados aquando da 1ª revisão do PDM de Trancoso por serem dos instrumentos que se encontravam em vigor, os que mais influíam no desenvolvimento do território, porém, sabemos que os instrumentos de ordenamento do território estão em constante evolução, procurando acompanhar as questões de gestão do território que vão surgindo e para as quais vai sendo necessário encontrar soluções, o que implica uma atualização dos mesmos. Tendo em conta que nos encontramos num período de transição entre diversos programas estabelecidos até 2020 e 2030, alguns dos instrumentos supracitados estão em fase de revisão ou foram revistos recentemente, o que poderá ter alguns efeitos na forma como será implementada a prossecução das medidas desenvolvidas pelos Municípios.

Neste sentido e dada a importância destes instrumentos para o desenvolvimento territorial, considera-se que devem ser mencionados como Instrumentos de Gestão do Território a observar para o período de vigência do PDM de Trancoso, os instrumentos apensos no Quadro 4, implementados após a aprovação do Plano em análise, mas que devido à sua natureza e às ações a realizar no seu âmbito, se considera ser de relevante importância a sua introdução neste documento, uma vez que a sua aplicação terá um impacto inegável no território.

Quadro 4 – Aditamento ao Quadro de Referência Estratégico

ÂMBITO	INSTRUMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	ACRÓNIMO
<b>Nacional</b>	Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030 (RCM n.º 1/2023, de 24 de março)	PNGR 2030
	Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2023 (RCM n.º 30/2023 de 24 março)	PERSU 2030
	Roteiro para a Neutralidade Carbónica	RNC 2050

Fonte: Elaboração própria tendo por base legislação em vigor.

Para que melhor se possa compreender a importância destes instrumentos e os motivos pelos quais se julga que devam ser incluídos na lista apresentada no Quadro 3, importa enquadrá-los no que aos seus objetivos diz respeito. Cumprindo este ensejo, apresentam-se no Quadro 5 de forma sumária.



Quadro 5 – Enquadramento dos IGT

IGT	PUBLICAÇÃO	OBJETIVOS
PNGR 2030	Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2023, de 24 de março	<p>O PNGR 2030, como instrumento de planeamento macro da política de gestão de resíduos, alicerça-se em três objetivos estratégicos, consubstanciando uma economia que se pretende circular e eficiente em recursos, com vista à sustentabilidade e à neutralidade carbónica:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) OE1. Prevenir a produção de resíduos ao nível da quantidade e da perigosidade;</li> <li>2) OE2. Promover a eficiência na utilização de recursos, contribuindo para uma economia circular;</li> <li>3) OE3. Reduzir os impactes ambientais negativos, através de uma gestão de resíduos integrada e sustentável.</li> </ol>
PERSU 2030	Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março	<p>O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030), na qualidade de instrumento de planeamento de referência na área dos resíduos urbanos (RU), constitui um documento evolutivo, de quarta geração, que pretende garantir a aplicação da política nacional de gestão de RU, orientando os agentes envolvidos para a implementação de ações alinhadas com as políticas e estratégia definidas pela União Europeia, contribuindo para a prevenção de resíduos e para o aumento da preparação para reutilização, para a reciclagem e outras formas de valorização dos RU, com a consequente redução de consumo de matérias-primas primárias.</p>
RNC 2050	Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho	<p>O cumprimento do objetivo de neutralidade carbónica em 2050 assenta numa visão estratégica que visa promover a descarbonização da economia e a transição energética visando a neutralidade carbónica em 2050, enquanto oportunidade para o país, assente num modelo democrático e justo de coesão territorial que potencie a geração de riqueza e o uso eficiente de recursos. A concretização desta visão estratégica assenta em oito premissas fundamentais, descritas em maior detalhe nas secções seguintes:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>i - Promover a transição para uma economia competitiva, circular, resiliente e neutra em carbono, gerando mais riqueza, emprego e bem-estar;</li> <li>ii - Identificar vetores de descarbonização e linhas de atuação subjacentes a trajetórias para a neutralidade carbónica em 2050;</li> <li>iii – Contribuir para a resiliência e para a capacidade nacional de adaptação às vulnerabilidades e impactes das alterações climáticas;</li> <li>iv – Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento em áreas-chave para a concretização do objetivo da neutralidade carbónica;</li> <li>v – Garantir condições de financiamento e aumentar os níveis de investimento;</li> <li>vi – Assegurar uma transição justa e coesa que contribua para a valorização do território;</li> <li>vii – Garantir condições eficazes de acompanhamento do progresso alcançado rumo ao objetivo da neutralidade carbónica (governança) e assegurar a integração dos objetivos de neutralidade carbónica nos domínios setoriais;</li> <li>viii - Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, apostando na educação, informação e sensibilização, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva.</li> </ol>

Fonte: Elaboração própria tendo por base legislação em vigor.

## 4. Incertezas e Acontecimentos Inesperados

As incertezas e acontecimentos inesperados, pese embora possam ser encarados sob distintas perspetivas, para o contexto que aqui se apresenta, considera-se que estas situações estão relacionadas com os riscos de natureza diversa e que são mais suscetíveis de originar acidentes graves ou catástrofes. No período temporal a que este relatório se refere, não se registaram acontecimentos inesperados ou incertezas que tenham relevo para a AAE realizada aquando da 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Trancoso, ou com repercussões sobre os elementos analisados.

## 5. Análise e Monitorização dos Indicadores de Controlo

No contexto presente, apresenta-se a análise possível à execução das diretrizes de seguimento previstas no âmbito da AAE da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Trancoso, em conformidade com o disposto no artigo 11º do RJAAE, estando esta sintetizada no quadro que abaixo se apresenta – Quadro 6.






Neste quadro encontram-se discriminados os valores referentes aos dados de 2022 e de 2023 o que permite analisar não apenas os indicadores com monitorização anual para o ano em análise primordial de 2023 (ano de referência do presente relatório) como perceber a tendência de evolução para os dados com periodicidade bienal, para dados cuja periodicidade é quinquenal, a avaliação encontra-se em progressão com compilação de dados.

Acrescenta-se ainda o facto de na presente avaliação constarem os dados do ano de 2021, tido aqui em conta como referência de tendências por ter sido o ano de entrada em vigor do documento em análise, bem como pelo facto de não terem originalmente sido indicados valores de referência, servindo este ano como ponto de partida para análise dos valores a monitorizar.



Quadro 6 - Indicadores para efeitos de monitorização do PDM de Trancoso para o ano de 2023 e evolução face ao ano de 2021 - implementação do documento

FCD	INDICADOR (UNIDADE)	PERIODICIDADE	FONTE DE INFORMAÇÃO	META	VALORES DE 2022	VALORES DE 2023	AValiaÇÃO
Ordenamento e Coesão Territorial	Grau de consolidação do perímetro urbano (%)	Quinquenal	C.M. Trancoso	85%	-	-	Avaliação em progressão
	Licenciamentos para construção (N.º)	Bienal	C.M. Trancoso	Aumentar	23	20	Biénio em análise: 2022-23_ Verifica-se uma evolução negativa _Diminuição do número de licenciamentos para construção de 2022 para 2023. ■
	Licenciamentos para reconstrução (N.º)	Bienal	C.M. Trancoso	Aumentar	19	16	Anos em análise: 2022-23_ Verifica-se uma evolução negativa _Diminuição do número de licenciamentos para reconstrução de 2022 para 2023. ■
	Execução das UOPG (%)	Quinquenal	C.M. Trancoso	100%	-	-	Avaliação em progressão.
	Espaços verdes criados (ha)	Quinquenal	C.M. Trancoso	Aumentar	-	-	Avaliação em progressão.
	Rede viária construída por tipologia de hierarquia viária (%)	Bienal	C.M. Trancoso; Infraestruturas de Portugal	100% da rede projetada	19%	0%	Anos em análise: 2022-23_ Verifica-se uma evolução negativa _Diminuição da % de rede viária construída face à identificada nas GOP nos anos de 2022 e 2023. ■
	Intervenções de requalificação da rede viária (%)	Quinquenal	C.M. Trancoso	100% das intervenções previstas	-	-	Avaliação em progressão.
	Intervenções de construção de passeios e ecopistas (%)	Quinquenal	C.M. Trancoso	100% das construções previstas	-	-	Avaliação em progressão.

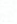






FCD	INDICADOR (UNIDADE)	PERIODICIDADE	FONTE DE INFORMAÇÃO	META	VALORES DE 2022	VALORES DE 2023	AVALIAÇÃO
	Utilizadores da rede de transportes públicos (Nº)	Bienal	C.M. Trancoso	Aumentar	6467	6783	Anos em análise: 2022-23_ Verifica-se uma evolução positiva _ Aumento no número de utilizadores da rede de transportes públicos. 
	Cobertura da rede de transportes públicos (%)	Quinquenal	C.M. Trancoso	70%	-	-	Avaliação em progressão.
	Nível de cobertura das redes de abastecimento da água (%)	Bienal	C.M. Trancoso; Águas da Teja	100%	84%	86%	Anos em análise: 2022-23_ Verifica-se uma evolução positiva na % de cobertura das redes de abastecimento no biénio em análise. 
	Nível de cobertura das redes de saneamento (%)	Bienal	C.M. Trancoso; Águas da Teja	100%	75%	77%	Anos em análise: 2022-23_ Verifica-se uma evolução positiva na % de cobertura das redes de saneamento no biénio em análise. 
	Nível de cobertura por ETAR (%)	Bienal	C.M. Trancoso; Águas da Teja	100%	Sem dados	49%	Não é possível fazer avaliação por falta de dados que permitam compreender evolução.
	Recolha seletiva (%)	Bienal	C.M. Trancoso; Resiestrela, S.A.	Aumentar	9,48	9,63	Anos em análise: 2022-23_ Verifica-se uma evolução positiva _Aumento da percentagem de recolha seletiva. 
	Resíduos urbanos valorizados (%)	Bienal	C.M. Trancoso; Resiestrela, S.A.	Aumentar	Sem dados	Sem dados	Não é possível fazer avaliação por falta de dados.
	Equipamentos coletivos criados (%)	Bienal	C.M. Trancoso	100% dos equipamentos previstos	0	0	Anos em análise: 2022-23 Verifica-se que não houve construção de equipamentos_Manutenção do número de equipamentos do concelho. 



FCD	INDICADOR (UNIDADE)	PERIODICIDADE	FONTE DE INFORMAÇÃO	META	VALORES DE 2022	VALORES DE 2023	AVALIAÇÃO
Desenvolvimento económico e sustentável	Intervenções nos equipamentos coletivos (%)	Quinquenal	C.M. Trancoso	100% das intervenções previstas	-	-	Avaliação em progressão.
	Taxa de ocupação das áreas empresariais do concelho (%)	Quinquenal	C.M. Trancoso	70%	-	-	Avaliação em progressão.
	Empresas instaladas no concelho (N.º)	Anual	C.M. Trancoso/INE	Aumentar	1322	Sem dados	Não é possível fazer avaliação por falta de dados disponíveis para o ano 2023.
	Empresas do setor primário (N.º)	Anual	C.M. Trancoso/INE	Aumentar	494	Sem dados	Não é possível fazer avaliação por falta de dados disponíveis para o ano 2023.
	Postos de trabalho criados (N.º)	Bienal	INE; GEE; Empresas	Aumentar	S/D	S/D	Não é possível fazer avaliação por falta de dados disponíveis para o biénio 2022-2023.
	Pessoas e bens expostos relativamente à localização de indústrias perigosas (N.º)	Bienal	C.M. Trancoso/ANEP C	Diminuir	0	0	Anos em análise: 2022-23_Verifica-se uma manutenção dos valores nulos_considerando-se positivo não haver registos desta ocorrência. 
	Construções em RAN (N.º)	Quinquenal	C.M. Trancoso	-	-	-	Avaliação em progressão.
	Operações urbanísticas nas áreas excluída da RAN para inclusão em solo urbano (N.º)	Quinquenal	C.M. Trancoso	-	-	-	Avaliação em progressão.
	Empresas de promoção de atividade turística em espaço rústico (N.º)	Bienal	Turismo de Portugal	Aumentar	1	0	Anos em análise: 2022-23_Verifica-se uma evolução negativa_Diminuição da criação do número de empresas de promoção turístico em espaço rural em 2023 face a 2022. 
	Infraestruturas de lazer e recreio criadas (N.º)	Quinquenal	C.M. Trancoso	Aumentar	-	-	Avaliação em progressão.
	Medidas de valorização e promoção dos recursos endógenos (N.º)	Quinquenal	C.M. Trancoso	Aumentar	-	-	Avaliação em progressão.

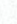


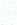





FCD	INDICADOR (UNIDADE)	PERIODICIDADE	FONTE DE INFORMAÇÃO	META	VALORES DE 2022	VALORES DE 2023	AVALIAÇÃO
Qualificação ambiental e recursos naturais	Medidas que garantam a correta salvaguarda, proteção e valorização de cada um dos subsistemas que constituem a REN (N.º)	Quinquenal	C.M. Trancoso	Aumentar	-	-	Avaliação em progressão.
	Construções em REN (N.º)	Quinquenal	C.M. Trancoso	-	-	-	Avaliação em progressão.
	Operações urbanísticas nas áreas excluída da REN para inclusão em solo urbano (N.º)	Quinquenal	C.M. Trancoso	-	-	-	Avaliação em progressão.
	Área percorrida por incêndios rurais (ha)	Anual	ICNF	Diminuir	42,76	121,24	Verifica-se uma evolução negativa no que respeita à área percorrida por incêndios rurais. 
	Ocorrências de incêndios rurais (N.º)	Anual	ICNF	Pretende-se atingir valores nulos	18	13	Verifica-se uma evolução positiva no que respeita à diminuição do número de ocorrências no ano 2023 
	Medidas de proteção dos povoamentos de azinheira e de sobreiros (N.º)	Quinquenal	ICNF	Aumentar	-	-	Avaliação em progressão.
	Ações de manutenção e preservação dos espaços florestais (N.º e ha)	Bienal	ICNF; C.M. Trancoso	Aumentar	25	21	Anos em análise: 2022-23_Verifica-se uma evolução negativa_Diminuição do número de áreas alvo de manutenção. 
	Áreas com vulnerabilidade à ocorrência de cheias e inundações (ha)	Bienal	C.M. Trancoso	Diminuir	516,61	516,61	Anos em análise: 2022-23_Verifica-se uma manutenção das áreas consideradas 
	Medidas implementadas na defesa contra o risco de movimento de vertentes (N.º)	Bienal	C.M. Trancoso	Aumentar	0	0	Anos em análise: 2022-23_Verifica-se uma manutenção das áreas consideradas 



FCD	INDICADOR (UNIDADE)	PERIODICIDADE	FONTE DE INFORMAÇÃO	META	VALORES DE 2022	VALORES DE 2023	AValiaÇÃO
Turismo e valorização do património cultural	Quantificação dos danos materiais e humanos, provocados por movimentos de massa (Euros)	Bienal	C.M. Trancoso	Pretende-se atingir valores nulos	0	0	Anos em análise: 2022-23_Verifica-se uma manutenção dos valores nulos <b>+</b>
	Quantificação dos danos materiais e humanos, provocados por inundações (Euros)	Bienal	C.M. Trancoso	Pretende-se atingir valores nulos	0	0	Anos em análise: 2022-23_Verifica-se uma manutenção dos valores nulos <b>+</b>
	Operações urbanísticas em áreas da Estrutura Ecológica Municipal (N.º)	Quinquenal	C.M. Trancoso	Pretende-se atingir valores nulos	-	-	Avaliação em progressão.
	Visitas a monumentos (N.º)	Anual	DGPC; C.M. Trancoso	Aumentar	31533	35291	Verifica-se uma evolução positiva no que respeita ao número de visitas a monumentos face ao ano anterior. <b>+</b>
	Intervenções na envolvente ao património classificado (N.º)	Bienal	DGPC; C.M. Trancoso	Aumentar	0	1	Anos em análise: 2022-23_Verifica-se uma evolução positiva_Aumento das áreas alvo de intervenção. <b>+</b>
	Estado de conservação do património classificado e arqueológico (N.º)	Quinquenal	DGPC; C.M. Trancoso	Pretende-se atingir níveis positivos de conservação	-	-	Avaliação em progressão.
	Ações de requalificação de edifícios históricos (N.º)	Quinquenal	DGPC; C.M. Trancoso	Aumentar	-	-	Avaliação em progressão.
	Elementos patrimoniais objetos de classificação (N.º)	Quinquenal	DGPC; C.M. Trancoso	Aumentar	-	-	Avaliação em progressão.
	Imóveis ou conjuntos com interesse patrimonial alvos de operações urbanísticas com vista a sua valorização/recuperação (N.º)	Anual	DGPC; C.M. Trancoso	Aumentar	0	1 - Centro Histórico - turismo acessível	Verifica-se uma evolução positiva no que respeita ao número de operações realizadas face ao ano anterior. <b>+</b>



FCD	INDICADOR (UNIDADE)	PERIODICIDADE	FONTE DE INFORMAÇÃO	META	VALORES DE 2022	VALORES DE 2023	AVALIAÇÃO
	Dormidas (N.º)	Anual	Turismo de Portugal; INE; C.M. Trancoso	Aumentar	19.337	17.595	Verifica-se uma evolução negativa no que respeita ao número de dormidas face ao ano anterior. 
	Taxa de ocupação hoteleira (%)	Anual	Turismo de Portugal; INE; C.M. Trancoso	Aumentar	22,8	19,5	Verifica-se uma evolução negativa no que respeita ao número de dormidas face ao ano anterior. 
	Capacidade de alojamento (N.º de camas – AL e ET))	Anual	Turismo de Portugal; INE; C.M. Trancoso	Aumentar	237	262	Verifica-se uma evolução positiva no que respeita ao aumento da capacidade dos alojamentos face ao ano anterior. 
	Empreendimentos turísticos criados (N.º)	Bienal	Turismo de Portugal; INE; C.M. Trancoso	Aumentar	2	0	Anos em análise: 2022-23. Verifica-se uma evolução negativa. Diminuição do n.º de registos de empreendimentos no biénio em análise. 
	Empreendimentos turísticos criados em áreas rurais (N.º)	Bienal	Turismo de Portugal; INE; C.M. Trancoso	Aumentar	2	0	Anos em análise: 2022-23. Verifica-se uma evolução negativa. Diminuição do n.º de registos de empreendimentos em espaço rural no biénio em análise. 
	Proveitos de aposento (Euros)	Anual	Turismo de Portugal; INE; C.M. Trancoso	Aumentar	658 mil €	710 mil €	Verifica-se uma evolução positiva no que respeita aos proveitos de aposento face ao ano anterior. 

FCD	INDICADOR (UNIDADE)	PERIODICIDADE	FONTE DE INFORMAÇÃO	META	VALORES DE 2022	VALORES DE 2023	AVALIAÇÃO
	Medidas de promoção do turismo do concelho (N.º)	Anual	C.M. Trancoso	Aumentar	5	8	Verifica-se uma evolução positiva no que respeita às medidas de promoção do turismo do concelho 

Periodicidade:  Anual  Bienal  Quinquenal

## 6. Considerações Finais

As preocupações com o cumprimento das diretrizes ambientais são cada vez maiores, pelo que o Município de Trancoso, tem vindo a promover ações que vão de encontro ao cumprimento das medidas propostas na AAE da 1ª revisão do PDMT.

Considera-se, assim, que desde a entrada em vigor da primeira revisão do PDM de Trancoso não se registaram no concelho transformações passíveis de provocar efeitos significativos no território, para além das consideradas no âmbito da AAE.

Neste pressuposto, e tendo como propósito a sustentabilidade, o Município tem vindo a promover ao longo do período de vigência da revisão do PDM, um conjunto de projetos de onde se pode destacar a reabilitação de edifícios públicos, assim como projetos relacionados com a eficiência energética, dando igualmente atenção à questão dos resíduos urbanos, procurando desta forma contribuir para o desenvolvimento sustentável e sustentado do território do concelho de Trancoso.

Apresentando aqui uma análise resumida, podemos verificar que dos 4 FCD identificados na Declaração Ambiental, cada um apresenta um número variável de indicadores (Ordenamento e Coesão Territorial - 17 indicadores; Desenvolvimento Económico e Sustentável – 10 indicadores; Qualificação ambiental e Recursos Naturais – 12 indicadores; e Turismo e Valorização do Património Cultural – 13 indicadores) cuja periodicidade de avaliação é também variável, distribuindo-se por períodos de avaliação anuais, bienais e quinquenais.

Apresenta-se, portanto, a avaliação/tendência de evolução dos indicadores apresentados referente aos períodos de análise anual para o ano de 2023, e bienal em que é feita uma análise relativamente aos anos de 2022 e 2023.

Relativamente aos indicadores cujo período de análise é quinquenal, os dados estão a ser compilados para se tornar possível uma análise no final do período estipulado, daí tratar-se de uma avaliação em progresso.

De uma forma geral e perante a análise que tem vindo a ser feita ao longo de todo o documento aqui apresentado, considera-se que têm vindo a ser assegurados a generalidade dos pressupostos definidos no que respeita à execução das diretrizes de seguimento previstas em legislação em vigor, tal como demonstrado no quadro acima. Deixando-se o presente relatório à consideração da Câmara Municipal para respetiva aprovação segundo legislação em vigor e posterior encaminhamento para entidade respetiva.



## Notas Bibliográficas

Agência Portuguesa do Ambiente (2020), “Nota Técnica – A Fase de Avaliação e Controlo em sede dos Procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas”.

Câmara Municipal de Trancoso & GeoAtributo (2020), “Declaração Ambiental da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Trancoso”, dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Trancoso & GeoAtributo (2020), “Relatório Ambiental da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Trancoso”, dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Trancoso & GeoAtributo (2020), “Relatório Não Técnico da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Trancoso”, dezembro de 2020.

Direção Geral do Ordenamento do Território Urbano (2008), “Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território”, Direção Geral do Ordenamento do Território Urbano, Lisboa.

Partidário, Maria do Rosário (2007) “Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica”. Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora.

Partidário, Maria do Rosário (2012), “Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica”, Agência Portuguesa do Ambiente, Lisboa.

Transdev (2024), “Relatório Trancoso SIM”, Transdev.

### **Legislação**

Aviso n.º 2674/2021, de 11 de fevereiro, aprova a 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Trancoso.

Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 25/2021, de 29 de março e Decreto-Lei nº 45/2022, de 08 de julho, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de setembro.

Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho com as alterações do Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de maio, que estabelece o Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica.

Diretiva 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.

**Sites de referência:**

Agência Portuguesa do Ambiente - <https://apambiente.pt/>

Direção-Geral do Território - <http://www.dgterritorio.pt/>

Instituto Nacional de Estatística - [https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine\\_main](https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_main)

PORDATA - <https://www.pordata.pt/municipios>

Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo  
<https://observatorioindicadores.dgterritorio.gov.pt/metrics?groupId=7>

Observatório do Turismo Sustentável do Centro de Portugal [https://smat.observatorio-tcp.pt/estudos-regulares/#er\\_ine](https://smat.observatorio-tcp.pt/estudos-regulares/#er_ine)

Registo Nacional do Turismo - <https://rnt.turismodeportugal.pt/RNT/default.aspx>